



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS



AVISO 001/2025 DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025

COMUNICO aos interessados em participar da Contratação Direta – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE DESPACHO E DESEMBARÇO ADUANEIRO DE COMÉRCIO EXTERIOR PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO IMPORTADO BUROSUMABE (CRYSVITA®), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que foi realizado questionamento de empresa interessada em participar do certame e que o mesmo foi respondido após consulta aos profissionais técnicos responsáveis.

Diante dos princípios da publicidade, transparência e isonomia, disponibilizo o questionamento a quem possa interessar:

Questionamentos: Entendo que a contratada deverá arcar com os valores do transporte nacional do Aeroporto Internacional Tancredo Neves em Confins até a Secretaria Municipal de Saúde em Uberaba, confere?

A armazenagem deverá ser paga pela contratada e será reembolsada pelo Município de Uberaba, confere?

Para ambos os casos precisamos saber qual o valor total do medicamento pois é base de cálculo tanto para o transporte da carga como para o pagamento da armazenagem, se possível agradecemos receber a proforma invoice para não haver dúvidas.

*Resposta: 1 - **Responsabilidade pelo Transporte Nacional** - Sim, conforme previsto nos termos da contratação, a empresa contratada será responsável pelo transporte nacional do medicamento desde o Aeroporto Internacional Tancredo Neves (Confins/MG) até a Seção de Suprimentos da Secretaria de Saúde de Uberaba/MG, conforme item 5.2.1. do termo de referência: "5.2.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Seção de Suprimentos da Secretaria de Saúde/Prefeitura Municipal de Uberaba, localizado na Av. Francisco Podboy nº. 400, Bairro Distrito Industrial I, CEP 38056-640, Galpão 2, (34) 3321-5234 no horário das 08h até as às 16h30min de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos municipais, sob total responsabilidade da contratada/fornecedor, incluindo a carga, transporte e descarga."*

*2 - **Responsabilidade pela Armazenagem** - A armazenagem da carga será de responsabilidade da empresa contratada durante o período necessário para a conclusão dos trâmites aduaneiros e demais procedimentos logísticos. Lembrando que trata-se de medicamentos termolábeis.*

*3- **Informações sobre o Valor do Medicamento** - Para fins de cálculo do custo de transporte e armazenagem, a informação repassada pelo fornecedor referente às dimensões do produto: Os medicamentos serão enviados dentro de uma caixa Coolguard de 12L, dimensões 16X16X16 com 10 kg; Peso Bruto total estimado (medicamento + caixa): 11 kg.*

O valor total dos medicamentos adquiridos é de R\$ 286.973,28.

Uberaba/MG, 07 de março de 2025.

Iara Rodrigues De Oliveira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO RESPONSÁVEL
Portaria Municipal Nº 001/2025 – Alterada pela Portaria Municipal Nº 081/2025